



DECLARAÇÃO

LUIZ FRANCISCO BOIGUES, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso se suas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARA** existir adequação orçamentária e financeira para atender o objeto do Projeto de Lei nº. 05/2025, que trata de alteração da concessão de Revisão Geral anual aos vencimentos dos servidores públicos do Poder Executivo, e ainda está compatível com o Plano Plurianual 2022/2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício.

Informa ainda, que as dotações específicas onde correram as despesas relativas a implementação da referida medida estão alocadas no Orçamento vigente, já aprovadas pelo Legislativo e demonstradas no Balancete das Despesas que a esta se anexada, nos elementos econômicos 3.1.90.11 e 3.1.90.13, respectivamente “Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal e Obrigações Patronais”.

Álvares Machado, 25 de março de 2.025.

LUIZ FRANCISCO BOIGUES
Prefeito Municipal